

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 310.794.316- doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**, estabelecida na Est da Campanhia, nº 1850, Bairro Roma, no Município de Volta Redonda – RJ, Cep – 27.257-790, CNPJ nº 26.844.478/0001-91, neste ato representada pelo Sr. HELDER BRAZ MAIA, portador da carteira de identidade RG nº MG 12697070-6, inscrito no CPF sob o nº 053.374.306-02 doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRONICO 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender a Secretaria de Educação do Município, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP		26.844.478/0001-91		33.794,20
LOTE 53	Quant.: <u>1</u>	Num: 020	1,20	Total: 120,00
Item: 53	Unidade: CAIXA C/50	Marca: BACCHI	Modelo: C/50	
Descrição: Clipe de papelaria; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 2/0;				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,20			Total Item: 120,00
LOTE 54	Quant.: <u>1</u>	Num: 003	1,95	Total: 195,00
Item: 54	Unidade: CX C/50	Marca: BACCHI	Modelo: C/50	
Descrição: Clipe de papelaria; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 3/0;				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,95			Total Item: 195,00
LOTE 58	Quant.: <u>1</u>	Num: 083	1,00	Total: 150,00
Item: 58	Unidade: TB	Marca: LEONORA	Modelo: BASTAO	
Descrição: Cola de papelaria; bastão; para uso diversos; a base de éter de poliglucosideo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; na cor branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do inmetro na embalagem do produto;				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



LOTE 59	Quant.: 1	Num: 059	1,99	Total: 398,00
Item: 59	Unidade: UN	Marca: PIRA	Modelo: 110G	
Descrição: Cola de papelaria; líquida; para uso escolar, isopor, tecido e papel; acetato de polivinila; lavável, não tóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 110g; branca; em embalagem plástica, com bico econômico; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; deverão estar de acordo c/norma abnt- 15236/2012, certificações compulsória inmetro e atualizações;				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 1,99	Total Item: 398,00	
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 078	0,99	Total: 99,00
Item: 108	Unidade: UN	Marca: CCA	Modelo: LARANJA	
Descrição: Flanela; 100% algodão; medindo (30x40)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor laranja; embalado de forma apropriada;				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,99	Total Item: 99,00	
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 053	3,76	Total: 75,20
Item: 116	Unidade: PCT C/50	Marca: PACKFAST	Modelo: C/50	
Descrição: GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 3,76	Total Item: 75,20	
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 089	43,00	Total: 430,00
Item: 123	Unidade: UN	Marca: LEONORA	Modelo: MADEIRA	
Descrição: GRAMPEADOR DE MADEIRA - Aceita Grampos Retos de 4 mm a 14mm, Grampos U de 10 a 12mm e Grampos T de 10 a 14mm Este Grampeador é Ideal Para todos os tipos de Tapeceiros, Telas para pintura e silk., Útil p/ revestir madeiras com tecidos, etc. Alta Pressão Controle de Pressão da Mola Corpo em Aço				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 43,00	Total Item: 430,00	
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 047	70,00	Total: 1.050,00
Item: 124	Unidade: UN	Marca: LEONORA	Modelo: 100F	
Descrição: Grampeador Metal para até 100 folhas profissional - Com trilho cromado; Grampos: 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13; Capacidade: 100 folhas; Composição: Metal e plástico; Comprimento: 285mm; Altura: 170mm; Largura: 70mm (similar ou igual a marca Jocar Office).				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 70,00	Total Item: 1.050,00	
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 080	15,00	Total: 300,00
Item: 132	Unidade: EMB C/100	Marca: LC	Modelo: C/100	
Descrição: Lacre 16cm c/dupla trava p/uso diversos				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 15,00	Total Item: 300,00	
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 034	4,62	Total: 1.386,00
Item: 140	Unidade: UN	Marca: LEONORA	Modelo: COLORIDO	
Descrição: Marcador de pagina; no formato setinha; em filme de poliéster; com 20 folhas (cada cor), auto adesivas, reposicionáveis (cada unidade); medindo (42x12)mm (larg. x comp.); sem borda; embalagem kit com 5 cores sortidas; apresentada em uma única cartela				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 4,62	Total Item: 1.386,00	
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 011	20,00	Total: 3.000,00
Item: 141	Unidade: CX C/12 UN	Marca: LEONORA	Modelo: P/ QUADRO	
Descrição: Marcador para Quadro Branco V Board Master- AZUL (Qualidade igual/superior pilot)				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 20,00	Total Item: 3.000,00	
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 044	20,00	Total: 3.000,00
Item: 142	Unidade: CX C/12 UN	Marca: LEONORA	Modelo: P/ QUADRO	
Descrição: Marcador para Quadro Branco V Board Master- PRETO (Qualidade igual/superior pilot)				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 20,00	Total Item: 3.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



LOTE 143	Quant.: <u>1</u>	Num: 020	20,00	Total: 3.000,00
Item: 143	Unidade: CX C/12 UN	Marca: LEONORA	Modelo: P/ QUADRO	
Descrição: Marcador para Quadro Branco V Board Master- VERMELHO (Qualidade igual/superior pilot)				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 3.000,00
LOTE 168	Quant.: <u>1</u>	Num: 032	130,00	Total: 2.600,00
Item: 168	Unidade: CX	Marca: ALOFORM	Modelo: UMA VIA	
Descrição: PAPEL CONTÍNUO CX UMA VIA BRANCO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 130,00			Total Item: 2.600,00
LOTE 230	Quant.: <u>1</u>	Num: 098	1,30	Total: 130,00
Item: 230	Unidade: UN	Marca: LEONORA	Modelo: n8	
Descrição: PINCEL CABO AMARELO N° 8/PINCEL CABO AMARELO N° 8				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,30			Total Item: 130,00
LOTE 231	Quant.: <u>1</u>	Num: 066	19,00	Total: 4.750,00
Item: 231	Unidade: CX C/12 UN	Marca: LEONORA	Modelo: permanente	
Descrição: Pincel Para Retroprojeter 2.0 Azul Pilot (igual/similar)				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 19,00			Total Item: 4.750,00
LOTE 233	Quant.: <u>1</u>	Num: 017	18,55	Total: 556,50
Item: 233	Unidade: UN	Marca: LEONORA	Modelo: grande	
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 40W				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 18,55			Total Item: 556,50
LOTE 244	Quant.: <u>1</u>	Num: 083	2,10	Total: 105,00
Item: 244	Unidade: PCT	Marca: TOTALPLAST	Modelo: 21CM	
Descrição: PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO 21CM DE DIAMETRO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 105,00
LOTE 246	Quant.: <u>1</u>	Num: 096	25,00	Total: 1.250,00
Item: 246	Unidade: CX C/12 UN	Marca: LEONORA	Modelo: CX/12	
Descrição: Reabastecedor p/pincel p/quadro branco wbs-vbm AZUL CX 12 UN (qualidade igual/superior á marca pilot)				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 1.250,00
LOTE 247	Quant.: <u>1</u>	Num: 030	25,00	Total: 1.250,00
Item: 247	Unidade: CX C/12 UN	Marca: LEONORA	Modelo: CX/12	
Descrição: Reabastecedor p/pincel p/quadro branco wbs-vbm PRETO CX 12 UN (qualidade igual/superior á marca pilot)				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 1.250,00
LOTE 248	Quant.: <u>1</u>	Num: 009	25,00	Total: 1.250,00
Item: 248	Unidade: CX C/12 UN	Marca: LEONORA	Modelo: CX/12	
Descrição: Reabastecedor p/pincel p/quadro branco wbs-vbm VERMELHO CX 12 UN (qualidade igual/superior á marca pilot)				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 1.250,00
LOTE 255	Quant.: <u>1</u>	Num: 009	12,00	Total: 120,00
Item: 255	Unidade: UN	Marca: LEONORA	Modelo: 2M	
Descrição: Rolo Papel Contact Adesivo transparente 45cm X 2 metros				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



LOTE 256	Quant.: 1	Num: 025	3,99	Total: 199,50
Item: 256	Unidade: PCT C/100	Marca: PLASTROMA	Modelo: C/100	
Descrição: SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO MÉDIO - Medidas aproximadas: 14 cm x 8 cm x 10 cm. PCT C/ 100				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,99			Total Item: 199,50
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 039	19,50	Total: 975,00
Item: 258	Unidade: PCT C/1000	Marca: PLASTROMA	Modelo: C/1000	
Descrição: SAQUINHO PARA SACOLÉ /GELADINHO - Saquinho para sacolé /geladinho c/1000				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,50			Total Item: 975,00
LOTE 260	Quant.: 1	Num: 081	2,20	Total: 1.100,00
Item: 260	Unidade: UN	Marca: LEONORA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 17cm; cabo plástico polipropileno (pp); preta; para destro, 3 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por mínimo de 1 ano, a contar data de recebimento do produto;				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,20			Total Item: 1.100,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 056	3,50	Total: 175,00
Item: 262	Unidade: PCT	Marca: PLASTROMA	Modelo: C/10	
Descrição: TIGELA DESCARTAVEL 12CM DE DIAMETRO C/10				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 175,00
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 059	4,20	Total: 840,00
Item: 266	Unidade: UN	Marca: PIRA	Modelo: 250ML	
Descrição: Tinta guache 250 ml azul celeste				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 840,00
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 002	4,20	Total: 840,00
Item: 267	Unidade: UN	Marca: PIRA	Modelo: 250ML	
Descrição: Tinta guache 250 ml azul magenta				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 840,00
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 007	4,20	Total: 840,00
Item: 268	Unidade: UN	Marca: PIRA	Modelo: 250ML	
Descrição: Tinta guache 250 ml azul rosa				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 840,00
LOTE 269	Quant.: 1	Num: 092	4,20	Total: 840,00
Item: 269	Unidade: UN	Marca: PIRA	Modelo: 250ML	
Descrição: Tinta guache 250 ml azul turquesa				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 840,00
LOTE 270	Quant.: 1	Num: 045	4,20	Total: 840,00
Item: 270	Unidade: UN	Marca: PIRA	Modelo: 250ML	
Descrição: Tinta guache 250 ml azul violeta				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 840,00
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 047	4,20	Total: 840,00
Item: 273	Unidade: UN	Marca: PIRA	Modelo: 250ML	
Descrição: Tinta guache 250 ml marrom				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



LOTE 275	Quant.: 1	Num: 076	4,20	Total: 840,00
Item: 275	Unidade: UN	Marca: PIRA	Modelo: 250ML	
Descrição: Tinta guache 250ml verde bandeira				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 840,00
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 006	2,50	Total: 250,00
Item: 278	Unidade: FR	Marca: STAR	Modelo: AZUL	
Descrição: Tinta para carimbo; na cor azul; a base de agua; para carimbo auto entintado; com garantia mínima de 12 meses;				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 250,00

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **002/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **MUNICÍPIO** - O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, até o 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude



de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez)** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**.

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.9 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – As obrigações do MUNICÍPIO e da Promitente Fornecedora são as constantes no Termo de Referência.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – À presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 020/2022** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 002/2022**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2022**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS RIVELLI
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP
LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: